

31ª Zona Eleitoral	57
32ª Zona Eleitoral	70
33ª Zona Eleitoral	71
34ª Zona Eleitoral	72
36ª Zona Eleitoral	90
38ª Zona Eleitoral	91
40ª Zona Eleitoral	92
41ª Zona Eleitoral	96
46ª Zona Eleitoral	97
47ª Zona Eleitoral	97
54ª Zona Eleitoral	98
57ª Zona Eleitoral	98
66ª Zona Eleitoral	99
68ª Zona Eleitoral	105
74ª Zona Eleitoral	106
76ª Zona Eleitoral	106
95ª Zona Eleitoral	109
102ª Zona Eleitoral	110
110ª Zona Eleitoral	112
125ª Zona Eleitoral	119
132ª Zona Eleitoral	120
133ª Zona Eleitoral	121
134ª Zona Eleitoral	122
144ª Zona Eleitoral	124
Índice de Advogados	140
Índice de Partes	142
Índice de Processos	147

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 310, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria DG Nº 310, DE 15 DE outubro DE 2025.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº 25.0.000008807-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 54/2025 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Brayton Marques Santana (Fiscal do Contrato) e

IV - Augusto César de Castro Ovelar (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0591/2025**

Solicitação nº: 0591/2025; Favorecido: DEMETRIO MENDES ORNELAS JUNIOR; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: GOIANIRA a GOIAS; Finalidade da viagem: Participação no encontro de Magistrados da Justiça Eleitoral de Goiás ¿ EMAJE - Núcleo 7.; Afastamento: 29/09/2025 a 29/09/2025; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 1.055,16; Total Bruto: 527,58; Total Líquido: 429,84

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0649/2025

Solicitação nº: 0649/2025; Favorecido: CAIO TRISTAO DE ALMEIDA FRANCO; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: MOZARLANDIA a GOIANIA; Finalidade da viagem: Participação nos encontros presenciais do Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral, desenvolvido pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Decisão PRES (doc. 1200575).; Afastamento: 16/10/2025 a 18/10/2025; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.106,20; Total Bruto: 2.765,50; Total Líquido: 2.570,02

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0632/2025

Solicitação nº: 0632/2025; Favorecido: KEYLANE KARLA BAETA ROCHA; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: IPORA a GOIANIA; Finalidade da viagem: Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral.; Afastamento: 16/10/2025 a 18/10/2025; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.106,20; Total Bruto: 2.765,50; Total Líquido: 2.570,02

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0701/2025

Solicitação nº: 0701/2025; Favorecido: THIAGO BRITO DE FARIAS; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: CAMPOS BELOS a BRASILIA; Finalidade da viagem: Participação no Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral. Segunda Aula presencial.; Afastamento: 16/10/2025 a 18/10/2025; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.106,20; Total Bruto: 2.765,50; Total Líquido: 2.570,02

PORTARIAS**PORTARIA PRES Nº 319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo [art. 14, inciso XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024](#) - Regimento Interno, considerando a instrução contida no processo SEI nº 25.0.000012393-8, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 2º da [Portaria nº 304/2022 - PRES](#), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) absorverá as atribuições da Comissão de Segurança da Informação, cuja instituição foi determinada, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pela [Resolução TSE nº 23.644/2021](#), e terá em sua composição representantes da Presidência do Tribunal (PRES), da Vice-Presidência e Corregedoria (VPCRE), da Diretoria-Geral (DG), da Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE), da